

130/93

LEI Nº 1374/93

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e contém outras providências."

O povo do Município de Nova Lima, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo, dispor sobre a abertura de um crédito especial complementar de até Cr\$ 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de cruzeiros), necessários ao término da construção do Posto de Polícia Rodoviária Estadual.

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, conta o Executivo Municipal com a anulação parcial da seguinte dotação


- 1101-08462281-021: Construção de Praça de Esportes e Ginásio Poliesportivo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles, a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Nova Lima, 19 de julho de 1993.

  
Ronaldo Gonçalves Marques  
PREFEITO MUNICIPAL.

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

ASS. Spandora - 23.07.93.